

LEI N° 948/2001

- de 28 de setembro de 2001-

(Que inclui programas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2002).

EU, WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista Estado de São Paulo, nos termos do Autógrafo n° 28/ 01 de 28 de setembro de 2001 faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2002 os programas abaixo discriminados que estão previstos no Plano Plurianual 2002/2005.

Anexo - Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2002.

CODI.	PROGRAMA	PRIORIDADES E METAS
0155	Bolsa de Estudos	- Oferecer bolsas para o ensino de graduação em Ciências.
0170	Atividades Culturais do Município	- Aquisição de materiais de consumo, permanente e equipamentos. - Reativação da Banda e Orquestra Municipal.
0181	Serviços de Utilidade Pública	- Atender os anseios da população através dos serviços de utilidade pública.
0183	Extensão da Rede Elétrica	- Estender a rede de iluminação pública nas ruas que estejam abertas.
0272	Desenvolvimento do esporte amador	- Manter as atividades da C.M.E., promover competições de futebol, natação, basquete e outras.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 28 de setembro de 2001.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório local.

AMÉRICO MILANI DALLALANA

Secretário

Aprovada pelo Autógrafo n° 28/01 de 28 de setembro de 2001.

